



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 344, de 07 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto no subitem 3-A.7. do Edital Uesb nº. 079/2022, alterado pelas Portarias nºs. 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e considerando a indicação da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd,

## **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar e validar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelos candidatos convocados através do Edital nº 144/2024, aprovados para as vagas reservadas, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Professor do Magistério Superior, nas classes de Professor Auxiliar e Assistente - Edital nº 079/2022, passíveis de nomeação e ingresso na carreira do Magistério Público Superior do Estado da Bahia:

I. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 1. Docente Assistente, cadastro nº 72.545.056, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista; 2. Docente Assistente, cadastro nº 92.081.054, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista; 3. Docente Titular, cadastro nº 72.433.516, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista; 4. Docente Titular, cadastro nº 72.421.574, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguangem - DCHEL, *campus* de Itapetinga; 5. Técnico Universitário, cadastro nº 72.000.196, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, *campus* de Vitória da Conquista; 6. Analista Universitário, cadastro nº 72.5288.557, lotado na Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, *campus* de Vitória da Conquista, na condição de suplente.

II. BANCA RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 1. Docente Assistente, cadastro nº 92.092.889, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista; 2. Docente Titular, cadastro nº 72.368.083, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista; 3. Analista Universitário, cadastro nº 72.545.222, lotada na Coordenação de Acesso,





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Permanência e Ações Afirmativas - COAPA, *campus* Universitário de Jequié; 4. Técnico Universitário, cadastro nº 72.546.904, lotada na Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - COAPA, *campus* Universitário de Itapetinga, na condição, na condição de suplente.

**Parágrafo Único**. A fim de atender às disposições da Portaria Uesb nº. 367/2022, é resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

**Art. 2º** Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas reservadas para a população negra, estabelecidas no Edital nº. 079/2022, seguirão as orientações estabelecidas através da Portaria nº. 367/2022 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR